



PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: DISPENSA Nº DV00022/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde deste Município.

PROPONENTE: **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP**
CNPJ nº 21.596.736/0001-44
RUA AUGUSTO LIMA, 386
ALDEIA - CAMARAGIBE - PE - 54792-340
(81) 2138-8800 - ULTRAMEGA
LICITACAO1@ULTRAMEGA.COM.BR

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Dispensa nº DV00022/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÁCIDO VALPROICO DE 250MG CX/ 25 COMPRIMIDOS.		COMP	500	0,61	305,00
2	ALPRAZOLAM DE 1MG CX/ 30 COMPRIMIDOS.		COMP	3000	0,22	660,00
3	ALPRAZOLAM DE 0,5MG CX/ 30 COMPRIMIDOS.		COMP	1500	0,22	330,00
4	AMITRIPTILINA DE 25MG CX/ COM 30 COMP.		COMP	1020	0,29	295,80
5	BROMAZEPAM DE 3MG CX/ 30 COMP.		COMP	1020	0,23	234,60
6	CARBAMAZEPINA 2% COM 100ML		UND	20	23,04	460,80
7	CARBAMAZEPINA DE 200MG CX/ 30 COMPRIMIDOS		COMP	1500	0,50	750,00
8	CLONAZEPAM DE 2MG CX/ 60 COMPRIMIDOS.		COMP	5040	0,14	705,60
9	DIAZEPAM DE 10MG CX/ 30 COMPRIMIDOS		COMP.	4020	0,16	643,20
10	ESCITALOPRAM DE 20MG CX/ 30 COMPRIMIDOS.		COMP.	510	0,90	459,00
11	FENITOINA DE 100MG CX/ 30 COMPRIMIDOS.		COMP.	1500	0,38	570,00
12	FENOBARBITAL DE 100MG CX/ 30 COMPRIMIDOS.		COMP	1020	0,52	530,40
13	FLUOXETINA DE 20MG CX/ 30 COMPRIMIDOS.		COMP	3000	0,20	600,00
14	LEVOMEPRMAZINA DE 100MG CX/ 200 COMPRIMIDOS		COMP	1600	2,99	4.784,00
15	SERTRALINA DE 50MG CX/ 490 COMPRIMIDOS		COMP	1960	0,27	529,20
16	VALPROATO DE SÓDIO DE 500MG CX/ 50 COMPRIMIDOS		COMP	500	1,48	740,00
Total:						12.597,60

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Outubro de 2021.

OLGA SILVANA GONCALVES
LIMA WANDERLEY:77238630478

Assinado de forma digital por OLGA SILVANA
GONCALVES LIMA WANDERLEY:77238630478
Dados: 2021.10.20 15:08:50 -03'00'

ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
21.596.736/0001-44

Olga Silvana Gonçalves Lima Wanderley
RG Nº 4.131.982 - SSP - PE
CPF Nº 772.386.304-78

21.596.736/0001-44
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA.
Rua Augusto Lima, nº 390
Aldeia dos Camarás - CEP 54.792-340
CAMARAGIBE - PE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA N° DV00022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 211013DV00022

CONTRATO N°: 00086/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ E ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP - RUA AUGUSTO LIMA, 386 - ALDEIA - CAMARAGIBE - PE, CNPJ n° 21.596.736/0001-44, neste ato representado por Olga Silvana Gonçalves Lima Wanderley, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Paes, 737, Apto 1403 - Boa Viagem - Recife - PE, CPF n° 772.386.304-78, Carteira de Identidade n° 0211358 CRP-PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00022/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde deste Município.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00022/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 12.597,60 (DOZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:
02.070 Secretaria Municipal de Saúde
10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

H

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Outubro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.303.574-04

PELO CONTRATADO

OLGA SILVANA GONCALVES
LIMA WANDERLEY:77238630478

Assinado de forma digital por OLGA SILVANA
GONCALVES LIMA WANDERLEY:77238630478
Dados: 2021.10.20 15:04:59 -03'00'

ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
OLGA SILVANA GONÇALVES LIMA WANDERLEY
772.386.304-78


Olga Silvana Gonçalves Lima Wanderley
RG Nº 4.131.982 - SSP - PE
CPF Nº 772.386.304-78

21.596.736/0001-44
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA.
Rua Augusto Lima, nº 390
Aldeia dos Camarás - CEP 54.792-340
CAMARAGIBE - PE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ



PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Outubro de 2021.

Fornecedor: **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Dispensa n° DV00022/2021**.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde deste Município.

ENTREGA: Imediata.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato n° 00086/2021-CPL**.

Atenciosamente,

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 20.10.21

OLGA SILVANA
GONCALVES LIMA
WANDERLEY:77238630478

Assinado de forma digital por
OLGA SILVANA GONCALVES LIMA
WANDERLEY:77238630478
Dados: 2021.10.20 15:07:20 -03'00'

ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ n° 21.596.736/0001-44

Olga Silvana Gonçalves Lima Wanderley
RG N° 4.131.982 - SSP - PE
CPF N° 772.386.304-78

21.596.736/0001-44

**ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA.**

Rua Augusto Lima, n° 390

Aldeia dos Camarás - CEP 54.792-340

CAMARAGIBE - PE



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2021, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP - R\$ 12.597,60.

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Outubro de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00022/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde deste Município; DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00022/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Outubro de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00086/2021 - 20.10.21 - ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP - R\$ 12.597,60.





possível aquisição gradativa de móveis, eletroeletrônicos e eletrodoméstico; VALOR GLOBAL \$ 69.502,00 (sessenta e nove mil quinhentos e dois reais); VALIDADE: 20 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Arnaldo Bezerra da Costa - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 20 de outubro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador: E8252F69

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00022/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00022/2021

Os termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2021, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP - R\$ 12.597,60.

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Outubro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador: 28339922

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00022/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00022/2021

Os termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde deste Município; DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00022/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Outubro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador: DC9C218D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do

Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00086/2021 - 20.10.21 - ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP - R\$ 12.597,60.

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador: 0991A868

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1405/ 2021 EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS DE SAPÉ/ PB, A CRIAÇÃO DE FUNDO COM DOTAÇÕES PARA ESTE FIM, REVOGA OS DISPOSITIVOS CONTRÁRIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, reestruturado nos termos desta Lei, como órgão dotado de autonomia administrativa, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações governamentais (Políticas Públicas, Planos, Programas e Projetos) direcionadas ao desenvolvimento rural sustentável do município.

Art. 2º - Ao CMDRS compete:
I- Participar da construção do processo de desenvolvimento rural sustentável, assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal, de forma a que este, em relação às necessidades dos agricultores (as) familiares, seja economicamente viável, politicamente correto, socialmente justo e ambientalmente adequado;

II - Definir os interesses e demandas municipais e regionais, fazendo com que estes estejam contemplados no planejamento municipal, estadual e federal. Para tanto é importante construir o Plano Safra Municipal;

III – Buscar ampliar a captação de recursos para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), o monitoramento da execução para seu bom uso e a fiel prestação contas física e financeira;

IV - Ter caráter norteador, referenciador e definidor do processo de Desenvolvimento Rural Sustentável, sendo, para isso, necessário reconhecimento pelos atores governamentais e da sociedade civil organizada, como espaços legítimos de decisões ou formulações efetivamente consideradas em torno das políticas, programas e projetos relevantes e estratégicos nos diferentes níveis: Federal, Estadual Territorial e Municipal;

V - Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivos de gestão social do Desenvolvimento Rural Sustentável;

VI - Acompanhar e avaliar, de forma efetiva e permanente, a execução das ações previstas no Plano Safra Municipal e/ou outros serviços prestados a população rural pelos órgãos e entidades públicas integrantes do desenvolvimento rural sustentável no município;

sol: previstos no orçamento 2020. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:000 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 20 de Outubro de 2021

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00080/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 10:00 horas do dia 04 de Novembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de portões de ferro e grades para os PSF'S deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 20 de Outubro de 2021

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de São Miguel de Taipú

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00022/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2021, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP - R\$ 12.597,60.

São Miguel de Taipú - PB, 20 de Outubro de 2021

Laelson Albuquerque
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00086/2021 - 20.10.21 - ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP - R\$ 12.597,60.

Prefeitura Municipal
de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

A Prefeitura Municipal de Aguiar-PB, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, vem pelo presente CONVOCAR as empresas: a empresa ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, cadastrada no CNPJ nº 09.478.023/0001-80, para os itens 01 e 05 e a empresa FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 08.160.290/0001-42, para os itens 03 e 04, ambas segundas colocadas, para aquisição de equipamentos e materiais odontológico para as unidades básicas das famílias (UBS'S), com fundamento no edital c/c art. 64, da Lei nº 8.666/93, no prazo de até 03 (três) dias úteis ou prestar os esclarecimentos necessários, para oferta de lances e abertura de habilitação.

Aguiar-PB, 20 de Outubro de 2021

MARIA DE FÁTIMA MATIAS DE CALDAS ALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

A Prefeitura Municipal de Aguiar-PB, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, vem pelo presente CONVOCAR as empresas: A empresa ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, cadastrada no CNPJ nº 09.478.023/0001-80, para os itens 01, 05, 06

07, EQUIPA SAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, cadastrada no CNPJ nº 34.836.183/0001-00, para o item 02, a empresa FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACETICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, cadastrada no CNPJ de nº 08.160.290/0001-42, para o item 04, a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 07.897.039/0001-00, para o item 10 e a empresa PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME, cadastrada no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, para os itens 11 e 12, ambas terceira colocadas, para aquisição de equipamentos e materiais odontológico para o centro de especialidade odontológica (CEO), com fundamento no edital c/c art. 64, da Lei nº 8.666/93, no prazo de até 03 (três) dias úteis ou prestar os esclarecimentos necessários, para oferta de lances e abertura de habilitação.

Aguiar -PB, 20 de Outubro de 2021

MARIA DE FÁTIMA MATIAS DE CALDAS ALVES
Pregoeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00017/2021, em 13.04.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES B2 EIRELI.

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de combustíveis e lubrificantes, durante o exercício 2021, destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados ou a disposição.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 20 de Outubro de 2021

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Soledade

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO. LOCALIZADO NA RUA JOANA EVANGELISTA DE GOUVEIA, SANTA TEREZA, SOLEDADE - PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MAPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 201.423,90. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 19 de Outubro de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JUVINA DE OLIVEIRA MONTEIRO, LOCALIZADO NA RUA RAIMUNDA LIRA DE MENDONÇA, SÃO JOSÉ, SOLEDADE/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JCB NETO CONSTRUCOES EIRELI - Valor: R\$ 502.430,57. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 18 de Outubro de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de Serra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serra Branca - PB, vem por meio deste notificar a empresa EXTRA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 11.094.171/0001-43, contratada deste município a concluir o serviços referente A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, contrato nº 2.1.01/2015, decorrente da Tomada de Preço nº 01/2015. Visto que o prazo contratual não estar sendo cumprido, no momento a obra deveria estar em execução, mas a empresa paralisou os serviços sem comunicação prévia ao município. A obra apresenta atraso, e perigo de perda de parte dos serviços executados, notifica-se a empresa e alerta a



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/10/2021 às 10:36:55 foi protocolizado o documento sob o Nº 83006/21 da subcategoria Licitações , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00022/2021

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 20/10/2021

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 12.597,60

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde deste Município.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 12.597,60

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 21.596.736/0001-44

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
F] Termo de Ratificação	Sim	53746042a03c6df71d5134bb8cd5a8c4

João Pessoa, 25 de Outubro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/10/2021 às 10:45:00 foi protocolizado o documento sob o Nº 83017/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000862021

Data da Publicação: 21/10/2021

Data da Assinatura: 20/10/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 12.597,60

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde deste Município.

Contratado (Nome): ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Contratado (CNPJ): 21.596.736/0001-44

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	4c2e910010bf97aa25cd27eab65932e0
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	0930273764027b7ab28b4eaedb25cd15
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	efb2affda9906fb4b1291da760e80a2a
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	660e9e4d5d049a3feadc3226e62ddb6a
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	89f9826a134f3bda577d04bfa1fc0dbe

João Pessoa, 25 de Outubro de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB